

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: CRECHE ESPÍRITA PRÉ-ESCOLA MARIA MADALENA		CNPJ: 01.893.353/0001-20
ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek		BAIRRO: Setor Central
CEP: 77410-380	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: VITÓRIA BARRETO PASSOS		CARGO OU FUNÇÃO: Presidente
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Solteira	PROFISSÃO: Funcionária pública
RG: 782.428 SPP/TO	CPF: 027.081.441-89	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Gurupi/TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2022. Processo Administrativo nº. 2022.02.086531

2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de atuação continuadas de ensino, pesquisa e extensão, contemplando campo de estágio obrigatório **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Odontologia da Universidade de Gurupi.

2.1.2 A coordenadora de Estágio do Curso de Odontologia, Profa. Sônia Maria Paiva Torres – Portaria/Reitoria 48/2020, será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n.007/2021 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 01/08/2023	Término: 28/06/2024
---------------------------	----------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar campo de atuação em ações continuadas de ensino, pesquisa e extensão, contemplando campo de estágio obrigatório (curricular) decorrentes de planos de trabalhos institucionalizado, envolvendo acadêmicos e docentes da UnirG e pessoas envolvidas por meio de programas, projetos, e/ou ações de natureza pedagógica-técnico-científica, programas de pós-graduação, relação de cursos, seminários, treinamentos, pesquisa, intercâmbio de experiências, prestação de serviços em áreas de ensino e pesquisa e extensão de interesse dos órgãos signatários da UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório, execução de projetos de extensão curricularizada, pesquisa científica a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 60

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: variável de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados

Meta		Execução / Vigência	
		Início 01/08/2023	Término 28/06/2024
<p>Proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos do curso de Odontologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando aos discentes atuarem em equipe multiprofissional, como agente multiplicador de saúde, prevenção e promoção da mesma. Diversificando o cenário de práticas, pautando na tríade ensino/serviço/comunidade em atendimento às DCN's do Curso de Odontologia.</p>		<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será feito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nas disciplinas. Estágio Externo II (7ºP) Estágio Externo III (8ºP)</p>	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	<p><u>Plano de Atividade</u></p> <p>Estágio Externo II (7ºP) Estágio Externo III (8ºP) Serão desenvolvidos conforme cronograma do quadro 1 e readequado a cada semestre de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nestas disciplinas.</p>	<p>Durante o período de vigência do acordo de cooperação. O cronograma será feito semestralmente de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados nas disciplinas de: Estágio Externo II (7ºP) Estágio Externo III (8ºP)</p>	
02	<p><u>Preparação do estagiário</u></p> <p>O estagiário é preparado por meio da supervisão de um professor preceptor Odontólogo que atuará nos campos de estágio CRECHE MARIA MADALENA conforme quadro 1.</p> <p>O estagiário tem a capacitação sobre:</p> <p>Estagio Externo 2 Valorização do enfoque educativo e preventivo na saúde bucal coletiva. Abordagem técnica para o exercício de atividades educativas e</p>		

	<p>preventivas de ART em instituições sociais (creches comunitárias, escolas públicas, entidades filantrópicas) conveniadas com a UNIRG. Fortalecer a promoção de saúde dentro do SUS. Escovação supervisionada e ART (CHECHE MARIA MADALENA).</p> <p>Estágio Externo 3 Atendimento a paciente de baixa complexidade: anamnese, diagnóstico, educação sobre saúde bucal e adequação do meio bucal (procedimentos periodontais básicos, restaurações e exodontias).</p>	
03	Desenvolvimento das atividades de estágio conforme quadro 1.	
04	<p><u>Avaliação do processo de estágio</u></p> <p>Estágio Externo II (7ºP) Estágio Externo III (8ºP) O sistema de avaliação será pela presença obrigatória e procedimentos realizados. Conforme anexo 1 das fichas avaliativas.</p>	

-Estágio Externo II (7ºP)

	SEGUNDA FEIRA
CRECHE MARIA MADALENA	7:15 - 10:45

-Estágio Externo III (8ºP)

	SEGUNDA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA
CRECHE MARIA MADALENA	13:15 – 16:45	13:15 – 16:45	09:05 – 12:25

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO EXTERNO 2 e 3

NOTA ()P1 ()P2.

Acadêmico (a): _____

Professor (a): _____

Local do estágio: _____

Grupo: _____ Data: _____

Aspectos a serem avaliados na aula prática com % da disciplina do Estágio Externo: *Pontualidade / assiduidade; Postura / vestimenta; Iniciativa / cooperação do trabalho em equipe / relacionamento interpessoal; Organização / comunicação/ criatividade (palestras e orientações); Desempenho nas atividades / interesse / participação; Conhecimento / habilidade e destreza manual, material.*

Ass. do aluno: _____

Aulas práticas:

<i>Data</i>								
<i>Nota</i>								
<i>Ass</i>								

Obs: _____

Obs: _____

Obs: _____

Obs: _____

Obs: _____

Obs: _____

Obs: _____

ASSINATURA DO PROFESSOR: _____

1. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.02.086531 envolve a transferência entre a UNIDADE CONCECENTE e o ESTAGIÁRIO, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por não envolver repasse financeiro, a prestação de contas deste convênio será realizada de modo simplificado, por meio de Relatório Final de Execução, elaborado em conjunto pelas partes, ou somente pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste convênio, ou a qualquer tempo, na hipótese de rescisão, conveniência ou solicitação por órgãos de controle interno e/ou externo.

- a) O Relatório Final de Execução será composto de, no mínimo:
- b) Relatório de execução do objeto, conforme o plano de atividades de estágio;
- c) A relação nominal dos estagiários, incluindo a respectiva carga horária do estágio realizado, o semestre de realização do estágio, período matriculado e área de atuação no estágio
- d) O número de atendimentos realizados, caso seja uma das características do estágio realizado, o semestre de realização do estágio, por área de atuação.
- e) O Relatório Final de Execução, bem como, todos os documentos relacionados à execução deste instrumento, deverão ser anexados ao processo administrativo ao qual se encontra vinculado este Termo de Cooperação.

3. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424
702172

Assinado de forma digital
por THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2023.08.30
11:33:39 -03'00'

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SARA

Gurupi-TO, de 01 de setembro de 2023

VITORIA
BARRETO PASSOS

Assinado de forma digital por
VITORIA BARRETO PASSOS
Dados: 2023.08.18 15:49:29
-03'00'

Vitória Barreto Passos
PRESIDENTE
CRECHÉ MARIA MADALENA

Assinado de forma digital por SARA
FALCAO DE SOUSA:9612126216
8
Dados: 2023.08.25

Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi